

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

II – Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Vereador Domingos Sávio Macedo Mendes
CPF: 184.272.273-53
Escolaridade: 3º Grau com Mestrado

Suplente: Vereadora Irenildes Martins Nunes Cunha
CPF: 372.634.553-15
Escolaridade: Ensino Superior

III – Representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA

Titular: Bento Cândido de Sousa Neto
CPF: 052.850.838-50
Cargo: Chefe do Escritório São Félix-PI
Escolaridade: Ensino Médio

Suplente: Josildo Alves da Silva
CPF: 279.041.528-51
Cargo: Encanador
Escolaridade: Ensino Médio

IV – Representante da Sociedade Civil

- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Piauí:**

Titular: Raimunda dos Santos Neta
CPF: 012.010.383-40
Escolaridade: Ensino Médio

Suplente: Francisco Rodrigues dos Santos
CPF: 152.263.873-34
Escolaridade: Ensino Médio

- **Igreja Católica:**

Titular: Carlos Eduardo dos Santos Araújo
CPF: 051.150.423-39
Escolaridade: Ensino Superior

Suplente: Danilo Campelo de Oliveira
CPF: 029.408.783-40
Escolaridade: Ensino Superior Incompleto

V – Representantes do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Art.7º - O Comitê Executivo será coordenado por Ricardo Pio Barbosa Teixeira e será substituído, nos impedimentos legais por Juliana Perla Pinheiro e Silva

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 14 de julho de 2022

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

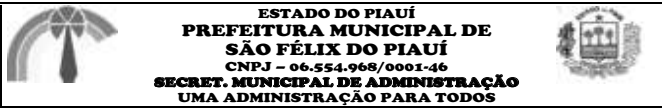
Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário do Município).

Adão Raimundo da Cunha
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-06554968000146
C=BR, O=CP-Brasil, S=PI, L=SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ/AL, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, CN=MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ: 06554968000146, 2025-07-15 07:36:05

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art.5º - O Comitê de Coordenação será coordenado por Eliane Maria Teixeira Pio e será substituído nos impedimentos legais por Samara Cristina Macedo Mendes.

Art.6º - Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

1.Hélio da Silva Moura
CPF: 075.927.003-10
Escolaridade: Ensino Médio
Representando a Secretaria de Meio Ambiente;

2.Ricardo Pio Barbosa Teixeira
CPF:029.328.793-75
Escolaridade: Ensino Superior
Representando a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico;

3.Everardo Luis Lopes de Mesquita
CPF: 169.428.628-27
Escolaridade: Ensino Médio
Representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

4.Giumaura Oliveira de Moura
CPF: 865.946.643-87
Escolaridade: Ensino Superior e Especialização
Representando a Secretaria de Educação e Cultura

5. Engenheiro Civil: Juliana Perla Pinheiro e Silva
CPF: 007.369.753-22
CREA: 19536 PI

6.PEDAGOGO: Tatiana Campelo Alves
CPF:042.986.353-50

7.Assistente Social: Ruane Lopes Brasileiro
CPF: 057.140.373-59

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

ID: 5AF5BB5A658E4

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 176, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 13/2022 – ALTOSPREV

DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **EDILEIDE LOPES DE ARAUJO SILVA, RG: 782422SSP-PI, CPF: 277.951.363-20, ocupante no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, sob a matrícula nº 5681-1, contando com o tempo de contribuição de 32 anos, 02 meses e 21 dias ou 11.770 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:**

Salário – base – vencimento	R\$ 1.248,36
Art.37 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 374,51
Art.200 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.622,87

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com os Art. 20 da lei nº 304/2013.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 15 de julho de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAX WELLY PIRES FERREIRA
Prefeito

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/07/2022